



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004164/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: c7e1b831-d114-4bad-adcf-520ee62c5338

AUTUADO EM	Sexta-feira, 8 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEME - ADMINISTRATIVO
AUTUADO POR	JULIANA FERNANDES GRUNEWALD FERREIRA
INTERESSADO (S)	
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESTHER SIMOES OLIVEIRA SILVA	

RESUMO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SRA. MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES E DO SR. REGINALDO MOREIRA MENDES, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, 141 - PEDRA MENINA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA TURMA PERTENCENTE A ESCOLA CMEIEF PROFESSORA VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL.

DATA:08/08/2025



Documento de Formalização de Demanda nº: 000246/2025

Dorcas do Rio Preto/ES, 08 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES

Assunto: Solicitação para Locação de Imóvel.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a Vossa Excelência a autorização para a **locação de imóvel** destinado ao funcionamento de **01 (uma) turma pertencente a Escola CMEIEF PROFESSORA VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL**, conforme especificações no **Estudo Técnico Preliminar** anexo.

Informo que poderá ser pago nas Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS PROPRIOS

Ficha 113.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
08/08/2025 12:35:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORCAS DO RIO PRETO

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
08/08/2025 15:15:39

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que se refere ao espaço próprio para atender os alunos, ressaltamos que a municipalidade ainda não dispõe de prédio próprio que atenda a essas demandas de Pedra Menina.

Importa destacar que o imóvel objeto da presente locação será utilizado para o aprendizado da turma, e inclusive dispõe de um espaço adequado e localização estratégica, favorável ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Secretaria.

Dessa forma, com base na necessidade à Secretaria Municipal de Educação, faz-se imprescindível a locação do referido imóvel, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e atividades desempenhados.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento Municipal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel em questão atende plenamente aos requisitos operacionais para os quais se destina, oferecendo infraestrutura adequada, com espaço físico suficiente e localização estratégica, fatores essenciais para o atendimento eficiente da demanda mencionada.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mensal, situado a Av. José Moreira de Lacerda, 141, Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES	12

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração Pública em geral costuma adotar ao menos três opções para execução deste serviço, são elas:

5.1- Utilização de imóvel próprio da Administração Pública

Foi verificado que não possui imóvel próprio, com as características necessárias, disponível para uso dentre os imóveis de propriedade da Prefeitura de Dorés do Rio Preto/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2- Aquisição

No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

5.3 – Locação

No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

5.4 -Análise da Solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Solução: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento de uma turma pertencente a Escola CMEIEF PROFESSORA VIRGINIA DE OLIVEIRA AMARAL, a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria de Educação, evidenciando vantagem para ela.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mensal, situado a Av. José Moreira de Lacerda, 141, Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Valor de referência encontrado por meio da avaliação do imóvel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 33903600000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: **150000250000** – MDE e **150000000000** - Recursos Proprios

Ficha nº 113

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente, quanto ao modelo de contratação a ser adotado, sugere-se a modalidade de **locação de imóvel**, tendo em vista as vantagens operacionais e econômicas que essa opção oferece. Dentre os principais benefícios, destaca-se o **menor custo**, sobretudo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quando comparado à aquisição de imóvel, o que contribui para a economicidade e racionalidade dos gastos públicos.

No caso em análise, a **escolha do imóvel** justifica-se pelo fato de este ser o **único nas proximidades** que atende aos interesses da Administração e que reúne os **requisitos técnicos, estruturais e logísticos necessários** ao funcionamento das atividades da Escola em questão.

Ademais, trata-se de um imóvel **localizado em área estratégica**, com **fácil acesso para os servidores** da pasta, o que facilita muito.

Diante dessas circunstâncias, configura-se a **hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que estão presentes os elementos que demonstram a inviabilidade de competição, notadamente pela **singularidade do imóvel quanto à localização e à adequação às necessidades da Administração**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é conferir facilidade de acesso dos funcionários para melhor qualidade no atendimento das demandas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom atendimento, durante a vigência do Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impacto relevante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 08 de agosto 2025.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
08/08/2025 15:28:57

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



Dores do Rio Preto-ES, 07 de agosto de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado à Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor (a): Maria Luciene Miranda Mendes e Reginaldo Moreira Mendes.

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, datado em 06 de agosto de 2025, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ☒ novo ☐ bom ☐ regular ☐ mau ☐ excelente

Idade aproximada do imóvel: ☐ anos ☒ 02 meses ☐ dias ☐ semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Nas dependências externas, existem danos

☐ SIM

☐ SIM

☐ SIM

☒ NÃO

☒ NÃO

☒ NÃO

Descrição Geral: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em bom estado de funcionamento).

☒ SIM

☐ NÃO



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) – Torneiras, descargas, ralos e vasos sanitários.
(Em bom estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos.
(Em bom estado de conservação).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

SALA DE AULA: Em bom estado conservação.
Pintura: Em bom estado de conservação.
Piso cerâmico: Em bom estado de conservação.

ÁREA EXTERNA: Em bom estado conservação.
Pintura: Em bom estado de conservação.
Piso: Em bom estado de conservação (GRAMA).

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Assinado por BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
148.251.857-03
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/08/2025 13:10:33

Beatriz Reis dos Santos Rubio
comissão de Avaliação

Assinado por RAFAEL VIANA ANGELO 133.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/08/2025 13:06:56

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO 673.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/08/2025 13:41:40

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01



Foto 02





Foto 03



Foto 04





Foto 05



Foto 06





Foto 07

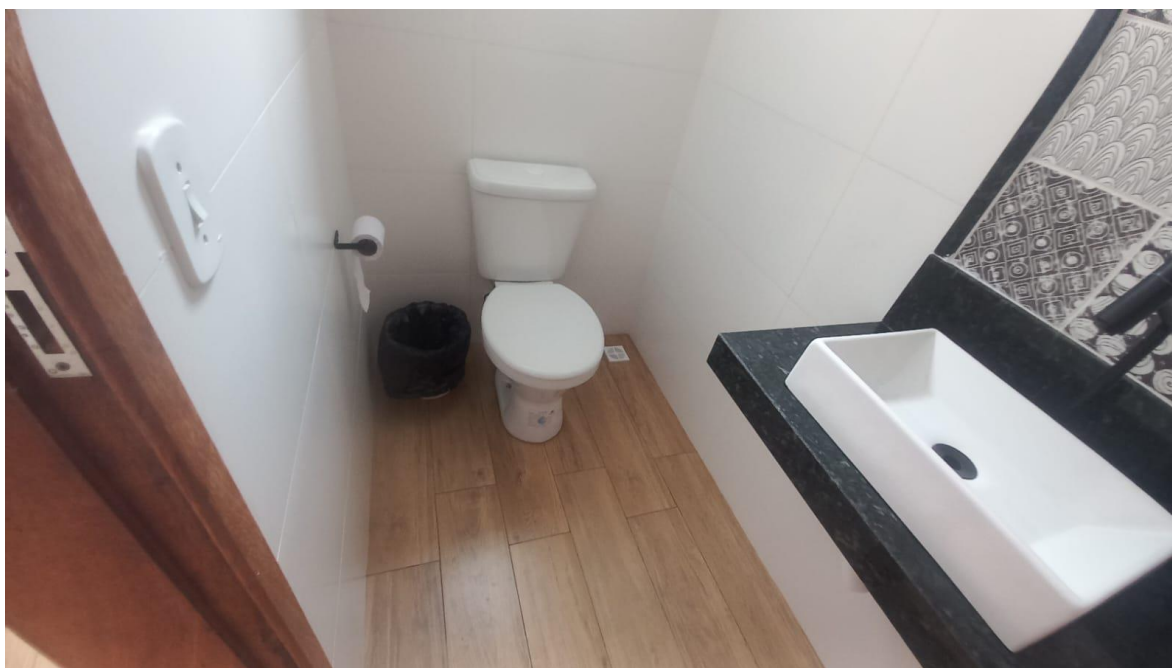


Foto 08



[illegible]

004164/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REGINALDO MOREIRA MENDES

Nº de Inscrição
740544736-87

Data de Nascimento
15/09/68



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
891.249.366-34

Nome
MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

Nascimento
10/10/1970

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII.295

POLEGAR DIREITO

REGIMELO MOREIRA MENDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.062.345

DATA DE EMISSÃO 10/02/1995

NOME
REGINALDO MOREIRA MENDES

FILIAÇÃO
ALDEMAR MENDES
MARIA MOREIRA MENDES

NATURALIDADE
DORES DO RIO PRETO-ES

DATA DE NASCIMENTO
15/9/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-1 FL-117

ESPERA FELIZ-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

PII-1305

LEI Nº 116 DE 29/08/63



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorés do Rio Preto - ES

IPTU / 2024

GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE	ORIGEM DO DEBITO
REGINALDO MOREIRA MENDES E ESPOSA .	Imóvel: 01030060070003
CPF/CNPJ: 740.544.736-87	
Avenida Ver. José Moreira de Lacerda, 141 - Pedra Menina - Dorés do Rio Preto - ES CEP.: 29580-000	Avenida Ver. José Moreira de Lacerda 147 (Fundos) Pedra Menina Dorés do Rio Preto ES 29580-000
Correspondente Bancário Banestes, Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 15

004164/2025

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 173

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES
em favor de MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu
esposo REGINALDO MOREIRA MENDES, a forma abaixo:

SAIBAM quanto a presente escritura pública de compra e venda virem que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), em Cartório, nesta cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, perante mim **ANDREIA SILVA BODEVAN**, Tabeliã designada do Registro Civil, compareceu parte entre si, justa e contratada a saber: de uma parte, como outorgante (s) vendedor (es): **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES**, com sede a Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº. 122, centro, Dores do Rio Preto-ES, inscrita no CNPJ nº. 27.167.386/0001-87, representada neste ato pelo atual prefeito senhor **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 005.631.697-61, cédula de identidade R.G. nº. 98786997-0, residente e domiciliado sito Rua Adair Furtado de Souza, centro, Dores do Rio Preto-ES. E, como Outorgado (a) Comprador (a): **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu esposo REGINALDO MOREIRA MENDES** pelo regime de comunhão Parcial de bens, contrairão matrimônio no dia 09-12-1988, brasileiros, lavradores, ela nascida aos 15-09-1968, filha de Aldemar Mendes e Maria Moreira Mendes, portadora da cédula de identidade 2.098.622-ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 891.249.366-34, ele nascido aos 10-10-1970, filho de Manoel de Oliveira Miranda e Therezinha das Graças de Souza Miranda, portador da cédula de identidade nº. 10.066.345-MG, inscrito no CPF nº. 740.544.736-87, residentes e domiciliados sito Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, ambos declaram não possuir endereço eletrônico. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Oficiala do Registro Civil e Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Perante as quais, pelo (s) outorgado (s) vendedor (es), me foi dito que sendo senhores legítimos possuidores, à justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, me foi dito: 1º) **Que sendo senhor (es) legítimo (s) possuidores a justo título do, Imóvel constituído e deseja vender: Um Lote de terreno Urbano de nº. 07, Quadra F, Poligonal 03, com área superficial de 304,06m², e perímetro**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORCAS DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORCAS DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 174

Imóvel de 80,67m², situado a Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, centro - Dorcas do Rio Preto-ES, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, cuja matrícula nº. 1860. 2º) Que possuindo o Imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus Judiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, hipotecas de qualquer natureza, pela presente e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o (s) Outorgado (s) comprador (es) pelo preço certo e ajustado no valor de 40 VRTE, anteriormente pago; 3º) - que pago é satisfeito do preço da venda, o outorgante vendedor dá aos Outorgados compradores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, descendo-lhe a posse e transferindo-lhe domínio direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, mas como em virtude de CLÁUSULA CONSTITUTIVA, obrigando-se por si herdeiros ou sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela Evicção de Direito na forma da Lei; 4º) Pelo Outorgante vendedor e outorgados compradores, me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos e como se acha redigida. a) IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - o (s) Imóvel (eis) acima descrito (s) fora avaliado pelo Município no valor de 40 VRTE. b) Guia (s) de recolhimento do ITBI será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, por ocasião do registro, nos termos do artigo nº 550 - Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. c) Certidões Negativas: Fazenda Municipal será apresentada no ato do registro. d) Relatórios Negativos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens emitidos em 31-03-2023, para o CNPJ nº. 27.167.386/0001-87 sob o nº. 797b.38c0.ff3b.0b5c.aef3.1a2d.7c51.bec2.e5b0.07d2. e) O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela lei ordinária nº. 845, de 05 de julho de 2018, regulamentada, pelo Decreto Municipal nº. 3553/2018, OUTORGADA este Certificado de Regularização Fundiária - CRF. As partes requerem e autorizam o oficial do registro imobiliário competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. A D.O.I (Declaração de Operações Imobiliárias) referente ao presente instrumento, será emitida regularmente e enviada à S.R.F.B (Secretaria da Receita Federal do Brasil), no prazo estabelecido pela I.N (Instrução Normativa) nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010. As testemunhas foram dispensadas pelas partes nos termos do art. 626, parágrafo único do CN/CGJ3º). ASSIM DISSERAM, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura nessas notas, a qual leram, sendo em tudo achado conforme, por aqueles que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam. (EU) ANDREIA SILVA BODEVAN, Tabeliã designada, digitei, que subscrevo e assino em público e raso. (ass) Cleudenir José de Carvalho neto, (ass) Reginaldo Moreira Mendes, (ass) Maria Luciene Miranda Mendes

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 17

004164/2025

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 175

ANDREIA SILVA BODEVAN
Tabeliã designada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.ZIQ2302.00753
Emol.: R\$ 178,90 Encargos: R\$ 53,69 Total: R\$ 232,59
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



30.966.063/0001-68
CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
PRAÇA MANOEL FERNANDES ORNELAS, S/Nº - CENTRO
CEP: 29.580-000 - DORES DO RIO PRETO - ES
TELEFAX (28) 3559-1578
COMARCA DE DORES DO RIO PRETO - ES



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE
DORES DO RIO PRETO/ES
Altener José da Silva - Oficial e Tabelião Interino

Protocolo: nº 7.388 | Data: 14/06/2023 | Livro 1
Atos:

Matrícula: 1.860 - Livro: 2 - R - 1 - COMPRA E VENDA

Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.00531
Emolumentos: R\$ 130,53. Encargos: R\$ 39,24. Total: R\$ 169,77.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RICARDO PEREIRA DETORI - Escrevente Autorizado

Dores do Rio Preto - ES, 14 de junho de 2023.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Luciene Miranda Mendes

REGISTRO GERAL 2.098.622-ES

NOME MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

FILIAÇÃO MANOEL DE OLIVEIRA MIRANDA E THEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA MIRANDA

NATURALIDADE CAPANGA - MG

DATA DE NASCIMENTO 10.10.1970

DCC ORDEM CERT. CAS. 116 FL. 117 LV 1 S.M.S. COSTA

CARANDUAIA - MG - 27.12.1938 *(Joaquim de Lana Encarnação)*

CPF *(assinado)*

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

POLEGAR DIREITO

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
891.249.366-34

Nome
MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

Nascimento
10/10/1970

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-295




REGINALDO MOREIRA MENDES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGINALDO MOREIRA MENDES

ALDEMAR MENDES
MARIA MOREIRA MENDES

NOME

REGINALDO MOREIRA MENDES

DATA DE NASCIMENTO

15/09/1968

DORES DO RIO PRETO-ES

DOC ORIGEM CAS. LV-1 FL-117

ESFERA FELIZ-MG

CPF

740544736-87

BELO HORIZONTE - MG

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REGINALDO MOREIRA MENDES

Nº de Inscrição

740544736-87

Data do Nascimento

15/09/68





AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pelas Leis Ordinárias nº 845, de 05 de Julho de 2018 e alterado pela Lei 918, de 20 de outubro de 2020, regulamentada no Distrito de Pedra Menina, pelo Decreto Municipal nº 3510/2019, **conforme Certificado de Regularização Fundiária – CRF nº 00243/2020**, AUTORIZA - MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 2.098.622- ES e CPF nº 891.249.366-34, e REGINALDO MOREIRA MENDES, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 10.066.345-MG e CPF nº 740.544.736-87, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – 29.580-000, , a comparecerem ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta Comarca, para que seja lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda no valor de **40 VRTE** mais impostos cabíveis, do imóvel constituído de um lote de terreno urbano, número 07 da quadra F, Poligonal 03, com área superficial de 304,06 m² e perímetro linear de 80,67 m, localizado à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, 141 – Distrito de Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, com medidas e confrontantes conforme croqui em anexo. Devidamente Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dorcas do Rio Preto/ES, sob o nº 1.860, Livro 2L, fls. 1.860.

- Esse documento só terá validade se for apresentado junto com o DAM quitado.

Dorcas do Rio Preto/ES, 19 de novembro de 2020

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

FRANCIMAR CARLOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento



CRF – CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº 00243/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela Lei Ordinária nº 845, de 05 de Julho de 2018, regulamentada, no Distrito de Pedra Menina, pelo Decreto Municipal nº 3510/2019, OUTORGA este **Certificado de Regularização Fundiária – CRF**, a:

QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO PROPRIETÁRIO:

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 2.098.622- ES e CPF nº 891.249.366-34, e **REGINALDO MOREIRA MENDES**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 10.066.345-MG e CPF nº 740.544.736-87, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – 29.580-000.

QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DESCRIÇÃO: Lote Urbano nº 07 – Quadra F – Poligonal 03, situado à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, 141 – Dorcas do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, registrado no RGI da Comarca de Dorcas do Rio Preto, sob Matrícula nº 1.860 – Livro 2L – fls 1.860 – Titular: Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

Lote	Unidade	Quadra	Área (m²)	Perímetro	Geometria
007	001	06	304,06	80,67	IRREGULAR

Dorcas do Rio Preto/ES, 19 de agosto 2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

FRANCIMAR CARLOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento



DESPACHO Nº 018820/2025

Dorcas do Rio Preto/ES, 08 de agosto de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Á: Divisão de Compras

Encaminho o processo para mais providencias.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
08/08/2025 15:30:02

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORCAS DO RIO PRETO
11/08/2025 14:06:36

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **891.249.366-34**

Nome: **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES**

Data de Nascimento: **10/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:33:19** do dia **11/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9A1A.65B1.B026.FD7C**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000223/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº 004164/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação do imóvel da sra. maria luciene miranda mendes e do sr. reginaldo moreira mendes, localizado na avenida vereador josé moreira de lacerda, 141 - pedra menina, para o funcionamento de uma turma pertencente a escola cmeief professora virginia maria de oliveira amaral.	S/M	12,00	750,0000	9.000,00						
			Valor Total OBTIDO				9.000,00						
			Valor Total VENCIDO				9.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000223/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº 004164/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação do imóvel da sra. maria luciene miranda mendes e do sr. reginaldo moreira mendes, localizado na avenida vereador josé moreira de lacerda, 141 - pedra menina, para o funcionamento de uma turma pertencente a escola cmeief professora virginia maria de oliveira amaral.	S/M	12,00	750,000	9.000,00
							9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000223/2025		Processo	004164/2025
Objeto	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SRA. MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES E DO SR. REGINALDO MOREIRA MENDES, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, 141 - PEDRA MENINA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA TURMA PERTENCENTE A ESCOLA CMEIEF PROFESSORA VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL.			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha	Dotação			Valor Total
00113-15000025 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (04000401.1212200012.096.33903600000.150000250000 - 1001)			9.000,00
				9.000,00
Total Geral				9.000,00

DORES DO RIO PRETO, 11 de agosto de 2025

Assinado por ANDRIE DE SOUZA GONCALVES 088 **** 1111**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/08/2025 08:52:55

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmidp.es.gov.br/Chave: 5E752E39466F40BF0D25735634B71AEB](https://www.pmidp.es.gov.br/Chave:5E752E39466F40BF0D25735634B71AEB)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000223/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000223/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº 004164/2025

Vencedor	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES		
CPF	891.249.366-34		
Endereço	AVENIDA VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA, 143 - PEDRA MENINA - DISTRITO - DORES DO RIO PRETO - ES -		
Contato	2835591102 @@@		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação do imóvel da sra. maria luciene miranda mendes e do sr. reginaldo moreira mendes, localizado na avenida vereador josé moreira de lacerda, 141 - pedra menina, para o funcionamento de uma turma pertencente a escola cmeief professora virginia maria de oliveira amaral.	S/M	12,00	750,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00
Total Geral: 9.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 004167/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

O Setor informa que por se tratar de aluguel dispensa demais cotações para comprovação de preços.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 11/08/2025

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/08/2025 08:56:15

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ X

Sim.

☐

Não.

2 – Objeto

O presente pedido se refere a locação de imóvel que tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mensal, situado á AV. José Moreira de Lacerda, 141, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES	MESES	12

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica, visto que se trata de um imóvel que passou por vistoria e foi concluído como um local em perfeitas condições de uso.

5 – Capacidade Técnica

É necessário considerar os seguintes itens:

- Documentação do imóvel;
- Prova de propriedade;
- Histórico de regularização e capacidade da entrega do imóvel (quando aplicável).

6 - Capacidade Financeira

É necessário considerar os seguintes itens:

- Certidões Negativas;
- Comprovantes de quitação e garantias (quando aplicável).



7 – Contextualização e Justificativa

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que se refere ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral, ressaltando-se que a municipalidade não dispõe de prédio próprio que atenda a essas demandas na localidade de Pedra Menina.

Dessa forma, com base na necessidade da unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, faz-se imprescindível a locação do referido imóvel, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e atividades desempenhados.

Diante da singularidade do imóvel, devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, configura-se hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (UN)	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mensal, situado á AV. José Moreira de Lacerda, 141, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES	MESES	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CPF
01	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES	891.249.366-34
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$ 9.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 33903600000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE e 1500000000000 – Recursos Próprios

Ficha nº 113



9 – Interesse Público

Embora a locação de imóveis possa oferecer vantagens em termos de custo, é fundamental avaliar como essa decisão impacta a comunidade e os cidadãos.

Ao optar pela locação, é necessário ponderar os seguintes aspectos:

Localização Estratégica: O imóvel escolhido está estrategicamente localizado, o que é importante para o cumprimento das atividades da Secretaria. A proximidade é fator crucial para que os funcionários possam atender e desempenhar suas funções em favor da Secretaria e das escolas.

Atendimento às Necessidades: O imóvel selecionado atende aos requisitos estruturais e funcionais necessários.

Portanto, ao tomar essa decisão, é crucial considerar não apenas o custo, mas também o impacto positivo que o imóvel terá na prestação de serviços à comunidade e no cumprimento das responsabilidades da Secretaria.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – Modo de Fornecimento

	Única	X	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (em anexo)
	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail educacao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99905-6278.

CONTRATADA: Maria Luciene Miranda Mendes, pelo telefone (28) 99956-8710.

15 – Local de Entrega/Execução

O contrato será executado na Av. José Moreira de Lacerda, 141, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O contrato será executado mensalmente mediante disponibilização do imóvel para uso desta Secretaria, durante o prazo estipulado de 12 meses.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

18 – Pagamento antecipado.

O pagamento será realizado mensalmente, no sistema pós-pago, referente ao uso do imóvel no mês corrente. O valor correspondente deverá ser quitado até o 5º (quinto) dia



útil do mês subsequente.
Não haverá exigência de pagamento antecipado. O contrato terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com pagamentos mensais conforme uso.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice IGP-M.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

O imóvel objeto deste contrato foi previamente vistoriado e encontra-se em condições adequadas para uso, conforme relatório de vistoria anexo. Dessa forma, fica acordado que o aceite provisório será formalizado imediatamente após a assinatura do contrato, dispensando vistoria adicional para essa etapa.

23 – Aceite Definitivo

O aceite definitivo ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais e poderá ser formalizado em momento posterior, conforme previsto no contrato.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

O imóvel deverá atender a práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de recursos naturais, gestão adequada dos resíduos gerados, e adoção de tecnologias que promovam eficiência energética. Sempre que possível, serão priorizados materiais e procedimentos ambientalmente responsáveis, alinhados às normas vigentes e boas práticas de sustentabilidade.

25 – Deveres das Partes



Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021



27 – Caução Contratual

Não será exigida caução contratual para este contrato, ficando as partes desobrigadas da prestação de garantia dessa natureza.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☒ X

SIM

☐

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação



34 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

35 - Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

38 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Sector: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.



Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Sector: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Educação

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **Esther Simões Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Educação do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dorcas do Rio Preto – ES, 11 de agosto de 2025.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
11/08/2025 14:30:43

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII.295

POLEGAR DIREITO

REGIMELO MOREIRA MENDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.062.345

DATA DE EMISSÃO 10/02/1995

NOME
REGINALDO MOREIRA MENDES

FILIAÇÃO
ALDEMAR MENDES
MARIA MOREIRA MENDES

NATURALIDADE
DORES DO RIO PRETO-ES

DATA DE NASCIMENTO
15/9/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-1 FL-117

ESPERA FELIZ-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

PII-1305

LEI Nº 116 DE 29/08/63



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorés do Rio Preto - ES

IPTU / 2024

GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE	ORIGEM DO DEBITO
REGINALDO MOREIRA MENDES E ESPOSA .	Imóvel: 01030060070003
CPF/CNPJ: 740.544.736-87	
Avenida Ver. José Moreira de Lacerda, 141 - Pedra Menina - Dorés do Rio Preto - ES CEP.: 29580-000	Avenida Ver. José Moreira de Lacerda 147 (Fundos) Pedra Menina Dorés do Rio Preto ES 29580-000
Correspondente Bancário Banestes, Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 41

004164/2025

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

FOLHAS 173

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES
em favor de MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu
esposo REGINALDO MOREIRA MENDES, a forma abaixo:

SAIBAM quanto a presente escritura pública de compra e venda virem que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), em Cartório, nesta cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, perante mim **ANDREIA SILVA BODEVAN**, Tabeliã designada do Registro Civil, compareceu parte entre si, justa e contratada a saber: de uma parte, como outorgante (s) vendedor (es): **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES**, com sede a Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº. 122, centro, Dores do Rio Preto-ES, inscrita no CNPJ nº. 27.167.386/0001-87, representada neste ato pelo atual prefeito senhor **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 005.631.697-61, cédula de identidade R.G. nº. 98786997-0, residente e domiciliado sito Rua Adair Furtado de Souza, centro, Dores do Rio Preto-ES. E, como Outorgado (a) Comprador (a): **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu esposo REGINALDO MOREIRA MENDES** pelo regime de comunhão Parcial de bens, contrairão matrimônio no dia 09-12-1988, brasileiros, lavradores, ela nascida aos 15-09-1968, filha de Aldemar Mendes e Maria Moreira Mendes, portadora da cédula de identidade 2.098.622-ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 891.249.366-34, ele nascido aos 10-10-1970, filho de Manoel de Oliveira Miranda e Therezinha das Graças de Souza Miranda, portador da cédula de identidade nº. 10.066.345-MG, inscrito no CPF nº. 740.544.736-87, residentes e domiciliados sito Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, ambos declaram não possuir endereço eletrônico. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Oficiala do Registro Civil e Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Perante as quais, pelo (s) outorgado (s) vendedor (es), me foi dito que sendo senhores legítimos possuidores, à justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, me foi dito: 1º) **Que sendo senhor (es) legítimo (s) possuidores a justo título do, Imóvel constituído e deseja vender: Um Lote de terreno Urbano de nº. 07, Quadra F, Poligonal 03, com área superficial de 304,06m², e perímetro**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 174

Ime ar de 80,67m², situado a Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, centro - Dorcas do Rio Preto-ES, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, cuja matrícula nº. 1860. 2º) Que possuindo o Imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus Judiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, hipotecas de qualquer natureza, pela presente e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o (s) Outorgado (s) comprador (es) pelo preço certo e ajustado no valor de 40 VRTE, anteriormente pago; 3º) - que pago é satisfeito do preço da venda, o outorgante vendedor dá aos Outorgados compradores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, descendo-lhe a posse e transferindo-lhe domínio direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, mas como em virtude de CLÁUSULA CONSTITUTIV, obrigando-se por si herdeiros ou sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela Evicção de Direito na forma da Lei; 4º) Pelo Outorgante vendedor e outorgados compradores, me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos e como se acha redigida. a) IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - o (s) Imóvel (eis) acima descrito (s) fora avaliado pelo Município no valor de 40 VRTE. b) Guia (s) de recolhimento do ITBI será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, por ocasião do registro, nos termos do artigo nº 550 - Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. c) Certidões Negativas: Fazenda Municipal será apresentada no ato do registro. d) Relatórios Negativos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens emitidos em 31-03-2023, para o CNPJ nº. 27.167.386/0001-87 sob o nº. 797b.38c0.ff3b.0b5c.aef3.1a2d.7c51.bec2.e5b0.07d2. e) O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela lei ordinária nº. 845, de 05 de julho de 2018, regulamentada, pelo Decreto Municipal nº. 3553/2018, OUTORGADA este Certificado de Regularização Fundiária - CRF. As partes requerem e autorizam o oficial do registro imobiliário competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. A D.O.I (Declaração de Operações Imobiliárias) referente ao presente instrumento, será emitida regularmente e enviada à S.R.F.B (Secretaria da Receita Federal do Brasil), no prazo estabelecido pela I.N (Instrução Normativa) nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010. As testemunhas foram dispensadas pelas partes nos termos do art. 626, parágrafo único do CN/CGJ3º). ASSIM DISSERAM, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura nessas notas, a qual leram, sendo em tudo achado conforme, por aqueles que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam. (EU) ANDREIA SILVA BODEVAN, Tabeliã designada, digitei, que subscrevo e assino em público e raso. (ass) Cleudenir José de Carvalho neto, (ass) Reginaldo Moreira Mendes, (ass) Maria Luciene Miranda Mendes

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 43

004164/2025

Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 175

ANDREIA SILVA BODEVAN
Tabeliã designada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.ZIQ2302.00753
Emol.: R\$ 178,90 Encargos: R\$ 53,69 Total: R\$ 232,59
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



30.966.063/0001-68
CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
PRAÇA MANOEL FERNANDES ORNELAS, S/Nº - CENTRO
CEP: 29.580-000 - DORES DO RIO PRETO - ES
TELEFAX (28) 3559-1578
COMARCA DE DORES DO RIO PRETO - ES



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE
DORES DO RIO PRETO/ES
Altener José da Silva - Oficial e Tabelião Interino

Protocolo: nº 7.388 | Data: 14/06/2023 | Livro 1
Atos:

Matricula: 1.860 - Livro: 2 - R - 1 - COMPRA E VENDA

Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.00531
Emolumentos: R\$ 130,53. Encargos: R\$ 39,24. Total: R\$ 169,77.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RICARDO PEREIRA DETORI - Escrevente Autorizado

Dores do Rio Preto - ES, 14 de junho de 2023.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

06
08
Fis
PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria Luciene Miranda Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.098.622-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.05.2004

NOME MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

FILIAÇÃO MANOEL DE OLIVEIRA MIRANDA E THEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA MIRANDA

NATURALIDADE CAPANGA - MG

DATA DE NASCIMENTO 10.10.1970

DCC ORDEM CERT. CAS. 116 FL. 117 LV 1 S.M.S. COSTA

CARANDUA - MG - 27.12.1938

CPF *Eleitora de Lana Encarnação*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

891.249.366-34

Nome

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

Nascimento

10/10/1970

PII.295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGINALDO MOREIRA MENDES

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGINALDO MOREIRA MENDES

ALDEMAR MENDES
MARIA MOREIRA MENDES

DORES DO RIO PRETO-ES 15/9/1968

DOC ORIGEM CAS. LV-1 FL-117

ESFERA FELIZ-MG

CPF 1305 1

BELO HORIZONTE-MG

LEI Nº 716 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

10/02/1995

MG-10 066.345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REGINALDO MOREIRA MENDES

Nº de Inscrição
740544736-87

Data do Nascimento
15/09/68





AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pelas Leis Ordinárias nº 845, de 05 de Julho de 2018 e alterado pela Lei 918, de 20 de outubro de 2020, regulamentada no Distrito de Pedra Menina, pelo Decreto Municipal nº 3510/2019, **conforme Certificado de Regularização Fundiária – CRF nº 00243/2020**, AUTORIZA - MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 2.098.622- ES e CPF nº 891.249.366-34, e REGINALDO MOREIRA MENDES, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 10.066.345-MG e CPF nº 740.544.736-87, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – 29.580-000, , a comparecerem ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta Comarca, para que seja lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda no valor de **40 VRTE** mais impostos cabíveis, do imóvel constituído de um lote de terreno urbano, número 07 da quadra F, Poligonal 03, com área superficial de 304,06 m² e perímetro linear de 80,67 m, localizado à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, 141 – Distrito de Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, com medidas e confrontantes conforme croqui em anexo. Devidamente Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dorcas do Rio Preto/ES, sob o nº 1.860, Livro 2L, fls. 1.860.

- Esse documento só terá validade se for apresentado junto com o DAM quitado.

Dorcas do Rio Preto/ES, 19 de novembro de 2020

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

FRANCIMAR CARLOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento



CRF – CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº 00243/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela Lei Ordinária nº 845, de 05 de Julho de 2018, regulamentada, no Distrito de Pedra Menina, pelo Decreto Municipal nº 3510/2019, OUTORGA este **Certificado de Regularização Fundiária – CRF**, a:

QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO PROPRIETÁRIO:

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 2.098.622- ES e CPF nº 891.249.366-34, e **REGINALDO MOREIRA MENDES**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 10.066.345-MG e CPF nº 740.544.736-87, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES – 29.580-000.

QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DESCRIÇÃO: Lote Urbano nº 07 – Quadra F – Poligonal 03, situado à Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, 141 – Dorcas do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, registrado no RGI da Comarca de Dorcas do Rio Preto, sob Matrícula nº 1.860 – Livro 2L – fls 1.860 – Titular: Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

Lote	Unidade	Quadra	Área (m²)	Perímetro	Geometria
007	001	06	304,06	80,67	IRREGULAR

Dorcas do Rio Preto/ES, 19 de agosto 2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

FRANCIMAR CARLOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES		
Data de Nascimento:	10/10/1970	CPF:	891.249.366-34
Nome do Pai:	MANOEL DE OLIVEIRA MIRANDA	Nome da Mãe:	THEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA MIRANDA
Data de Expedição:	11/08/2025 13:20:48	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024986141 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 935 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES E ESPOSO

CPF/CNPJ nº: 891.249.366-34

Avenida Ver. José Moreira de Lacerda Nº154 - Pedra Menina - Dorcas do Rio Preto-ES CEP:
29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de
pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito
de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do
endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 11/08/2025 , Valida até: 09/11/2025

Chave de Validação WEB: 1078463a

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 11/08/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001169141

Identificação do Requerente: CPF Nº 891.249.366-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/08/2025**, válida até **09/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/08/2025.

Autenticação eletrônica: **001B.CE3D.3BB0.BC94**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES
CPF: 891.249.366-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:54 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **1015.7C1D.3062.D0FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

CPF: 891.249.366-34

Certidão nº: 46320016/2025

Expedição: 11/08/2025, às 13:29:26

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **891.249.366-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO Nº 018870/2025

Dorcas do Rio Preto, 11 de agosto de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Administração

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência e Documentos do (a) Locador (a) do Imóvel.

Encaminho o Termo de Referência juntamente com os documentos do (a) Locador (a) do Imóvel, conforme procedimento de inexigibilidade/dispensa, para que sejam tomadas as providências adicionais necessárias.

Atenciosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
11/08/2025 14:35:58

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4164/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de locação de imóvel que tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/08/2025 15:26:52

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 019002/2025/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas Fontes de Recurso:

- 150000250000 – MDE 10%
- 150000000000 – Recursos Ordinários

Segue processo para devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
14/08/2025 10:26:06

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000565/2025 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000113
 Data : 14/08/2025 Data Ref.: 14/08/2025 Valor : **2.250,00**

Órgão : 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES CNPJ/CPF : 891.249.366-34
 Bairro : PEDRA MENINA - DISTRITO Cidade : DORES DO RIO PRETO
 Endereço : AV VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE IMÓVEL À AV. JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, S/N, DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, PARA FUNCIONAMENTO DE 01(uma) TURMA DA ESCOLA CMEIF "VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL", VALOR MENSAL DE R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), POR 12(doze) MESES, COM UM TOTAL DE R\$9.000,00(nove mil reais), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Obs.: reservado para o exercício vigente.

Saldo Anterior Ficha	2.250,00	Valor Pré Empenho	2.250,00	Saldo Disponível	0,00
(dois mil duzentos e cinquenta reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0004164/2025					
Modalidade : Dispensa					
Objeto :					

SUBELEMENTO					
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS					2.250,00
LANÇAMENTOS					
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.250,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.250,00	
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.250,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.250,00	
Local/Data/Assinaturas					
DORES DO RIO PRETO, 14 de agosto de 2025					
Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017.***.***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO Claudia Klotz Braga Nunes Tecnica em Contabilidade CRC ES 017461/O-3 Rafaela Rodrigues Lima Chefe Adm e Financeiro CRC ES 128336/O-7					

Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pndrp.es.gov.br/> Chave: 3A5202FC093FEE2225BB7BAF5B05D62A
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000565/2025



DESPACHO CONTÁBIL 160/2025.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 3913/2025.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada na seguinte Fonte de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1500000000000 – Recursos Ordinários

Dorés do Rio Preto, 14 de agosto de 2025.

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
017 *** **

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes

Contabilista

CRC - 017461/O-3



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 004164/2025

Ao Gabinete do Prefeito

Sugiro que Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Merenda Escolar da Secretária Municipal de Educação, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dorés do Rio Preto, 14 de agosto de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
14/08/2025 13:51:02

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 4164/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Dorés do Rio Preto, 14/08/2025

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
15/08/2025 10:42:19

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal – Dorés do Rio Preto





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 4164/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 9.000,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Educação, acerca da autorização para locação de imóvel localizado na AV: José Moreira de Lacerda, nº 141, Pedra Menina, nesta cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virginia de Oliveira Amaral, conforme termo de referência (págs. 30 a 39).

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, anexou o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples, bem como se manifestou da seguinte forma:

“O Setor informa que por se tratar de aluguel dispensa demais cotações para comprovação de preços.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.”

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação da futura contratada.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Cláudia Klotz Braga Nunes, através da nota de pré-empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, Sra. Lílian Patrícia Barbosa Bucleto, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a locação de imóvel, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. *Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. *Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 94. *A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações – comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a infungibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o TCU:

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas;*
- (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração; e*
- (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).*

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Administração Pública, advindo da obra “Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 15 de agosto de 2025.

Assinado por MARIA VICTORIA VIEIRA LOUREIRO DE
OLIVEIRA 174.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
15/08/2025 10:16:55

Maria Victoria Vieira Loureiro de Oliveira

Assessora Jurídica do Município



Processo Nº: 4164/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Educação, acerca da autorização para locação de imóvel localizado na AV: José Moreira de Lacerda, nº 141, Pedra Menina, nesta cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virginia de Oliveira Amaral, conforme memorando.

Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Consta ainda, certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências



cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dorcas do Rio Preto, 15/08/2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS
DO RIO PRETO
15/08/2025 12:57:44

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000030/2025 - 18/08/2025 - Processo Nº 004164/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	18/08/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 18 de agosto de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/08/2025 09:17:13

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dorcas do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/02/2025 15:45:22

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 57cef3f4-ec39-4bd9-b662-ef2b2cd39a8](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:57cef3f4-ec39-4bd9-b662-ef2b2cd39a8)
Portaria Nº 000147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000030/2025 - 18/08/2025 - Processo Nº 004164/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação do imóvel da sra. maria luciene miranda mendes e do sr. reginaldo moreira mendes, localizado na avenida vereador josé moreira de lacerda, 141 - pedra menina, para o funcionamento de uma turma pertencente a escola cmeief professora virginia maria de oliveira amaral.	S/M	12,00	750.0000	9.000,00						
			Valor Total OBTIDO				9.000,00						
			Valor Total VENCIDO				9.000,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000030/2025 - 18/08/2025 - Processo Nº 004164/2025

<i>Vencedor</i>	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES		
<i>CPF</i>	891.249.366-34		
<i>Endereço</i>	AVENIDA VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA, 143 - PEDRA MENINA - DISTRITO - DORES DO RIO PRETO - ES		
<i>Contato</i>	2835591102 @@@		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação do imóvel da sra. maria luciene miranda mendes e do sr. reginaldo moreira mendes, localizado na avenida vereador josé moreira de lacerda, 141 - pedra menina, para o funcionamento de uma turma pertencente a escola cmeief professora virginia maria de oliveira amaral.	S/M	12,00	750,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00

Total Geral: 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000030/2025 - 18/08/2025 - Processo Nº 004164/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	18/08/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004164/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0029

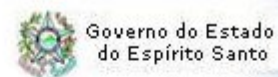
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000030/2025** para Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral., como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 891.249.366-34 no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 004164/2025.

Dorés do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:0879
5989722
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Dados: 2025.08.18
08:56:06 -03'00'



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1614775

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento 18/08/2025 08:56:53

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1614775
Título IN-30-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - ALUGUEL SEME (PEDRA MENINA)
Categoria de publicação Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 19/08/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.00 Pág. 76

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto nº 004164/2025, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação nº 000022/2025** Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral, como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.249.3**-** no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 meses, sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 004164/2025.

Dores do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2025**

ID: 2025.024E0700001.09.0094

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de cortinas sob medida com instalação incluída, incluindo varão, ilhoses, suporte de fixação, buchas e parafusos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LAURO MULLER FERREIRA RAMOS
14598123796

CNPJ:22.305.899/0001-93, no valor total de R\$ 46.508,22 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOSS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 003262/2025.

Dorés do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1614933**Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID: 2025.024E0700001.10.0029

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000030/2025** Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente a o f uncionamento d e u ma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral, como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.249.3**-** no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 meses, sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 004164/2025.
Dorés do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1614775**Errata****ERRATA
DO CONTRATO
Nº 206/2025**

ONDE SE LÊ:

"VALOR: R\$ 1.336.566,10"

LEIA-SE:

"VALOR: R\$ 1.265.084,23,"

Dorés do Rio Preto, 18/08/2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal****Protocolo 1614852****Fundão****Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º
050/2025**

ID CidadES: 2025.026E0600001.10.0001

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**CNPJ Nº:** 27.165.182/0001-07**LOCADORA:** JANETE RANGEL LOUREIRO**CPF Nº:** 766.XXX.XXX-01

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 5958/2025, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação.

OBJETO: locação de imóvel situado na Avenida Linhares, nº 903, Praia Grande, Fundão/ES, de modo a garantir à população do distrito o acesso descentralizado aos serviços do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para período contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

003100.0412200022.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha 0000009

Fonte150000001001

Fundão/ES, 18 de agosto de 2025.

**WERICLES MENEGUITE DE CRISTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Protocolo 1615220****Pesquisa de Preço****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 072/2025**

A Secretaria Municipal de Educação declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à aquisição, referente ao Processo administrativo nº 6465/2025. Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000030/2025

Última atualização 19/08/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000188/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral.

Informação complementar:

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que se refere ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral, ressal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 750,00

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 |  





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Inexigibilidade Nº 000030/2025 - 18/08/2025 - Processo Nº 004164/2025
<i>Publicante</i>	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
<i>Data</i>	19/08/2025
<i>Tipo</i>	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000030/2025

Remeto a Presente INEXIGIBILIDADE 000030/2025, cujo objeto é Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao funcionamento de uma turma escolar da Escola CMEIEF Professora Virgínia de Oliveira Amaral, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Termo de Homologação.

Dores do Rio Preto, 19 de agosto de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 19/08/2025 08:23:00

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pndrp.es.gov.br/> Chave: a0b8ca1b-c8be-4429-ab45-4d9998e77920
 Encaminhamento Nº 000117/2025